

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.016.SESAU

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 4.734/2022.PMA.SESAN**, referente ao procedimento **Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preço PREGÃO ELETRONICO SRP nº 9/2021-016-SESAU (VIGÊNCIA 26.07.2022)**, através do **Contrato nº 025/2022-SESAN/PMA**, celebrado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **L N DA COSTA - EPP – CNPJ nº 05.360.995/0001-15 – DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente contrato tem GAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos especificados no presente contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** – A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá a contar do orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor total estimado do contrato é de **R\$ -20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura – **CONTRATO ASSINADO EM 20.06.2022**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo de Adesão a Ata**, encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; ratificação via manifestação jurídica exarada pela CPL/PROGE, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório Adesão a Ata encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena e crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de julho de 2022.